

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 47/2025-SETUR

PROCESSO Nº: E-2025/3504018

OBJETO: Execução do projeto “Juruti – Terra Munduruku e Muirapinima”, inserido no contexto da COP 30, a ser realizada em Belém/PA, no período de 14 a 16 de novembro de 2025, conforme descrição no Plano de Trabalho.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 31, caput, da Lei n.º 13.019/2014 c/c art. 17, I do Decreto Estadual nº 4.040/2024.

OSC: INSTITUTO AMAZONIA AZUL - IAMAZUL, CNPJ nº 05.782.770/0001-57.

ENDEREÇO DA OSC: Avenida Serzêdelo Correa, 805 - SALA 1705 ED URBE OFFICE – Batista Campos - 66.033-770.

E-MAIL: contato@iamazul.org

PRESIDENTE DA OSC: PAULO SERGIO MIRANDA UCHOA

VALOR TOTAL DA PARCERIA: R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais)

CONTRAPARTIDA: Institucional não pecuniária e social.

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA

A celebração do Instrumento de parceria proposto, mediante inexigibilidade de Chamamento Público, está amparada na singularidade do objeto, tornando inviável a competição entre as organizações da sociedade civil, conforme hipótese do art. 17, I, do Decreto n. 4.040/2024.

Motivam esta decisão os seguintes elementos:

A Conferência das Nações Unidas sobre as Mudanças Climáticas – COP 30, a ser realizada em Belém/PA, no período de 10 a 21 de novembro de 2025, representa uma oportunidade histórica para o Estado do Pará e, em especial, para a Amazônia, de reafirmar sua identidade cultural, socioambiental e ancestral perante o mundo. Diante da projeção global do evento e da presença de lideranças internacionais, a valorização dos povos originários e das expressões culturais amazônicas torna-se essencial para demonstrar a riqueza, a diversidade e a potência simbólica da região.

Neste contexto, o projeto “Juruti – Terra Munduruku e Muirapinima” insere-se como ação estratégica de difusão cultural, ao promover a visibilidade do Festival das Tribos Indígenas de Juruti – Festríbal, uma das mais autênticas manifestações da cultura indígena amazônica. O Festríbal, realizado anualmente no município de Juruti, oeste do Pará, celebra há décadas as tradições dos povos Munduruku e Muirapinima, com expressões artísticas que integram dança, música, artesanato, indumentária e narrativas ancestrais. Sua temática de 2025, “Juruti dos Povos Originários”, reforça o protagonismo das comunidades indígenas e tradicionais na preservação da floresta e na promoção de saberes sustentáveis.

Av. Gentil Bittencourt, nº 43 -

Bairro: Batista Campos -

CEP: 66015-140

Telefone: (91) 3110-5011

Identificador de autenticação: 044da88d-a274-40be-95cf-87131ed0d50b

Nº do Protocolo: 2025/3504018

Anexo/Sequencial: 56

Página: 1 de 2

A execução do projeto durante a COP 30, sob a curadoria do Instituto Amazônia Azul – IMAZUL, permitirá apresentar ao público regional, nacional e internacional exposições fotográficas, apresentações de danças, mostras de indumentárias, performances cênicas e rituais tradicionais, com destaque para a Companhia Etnias de Dança, que trará ao Mercado de São Brás os rituais Munduruku e Muirapinima, acompanhados de alegorias, coreografias e show pirotécnico. A iniciativa também promoverá intercâmbios culturais com comunidades tradicionais e ações educativas sobre identidade e diversidade amazônica, fortalecendo o diálogo entre cultura, meio ambiente e desenvolvimento sustentável.

Dessa forma, o projeto “Juruti – Terra Munduruku e Muirapinima” busca valorizar o patrimônio imaterial dos povos originários amazônicos, fortalecer as políticas públicas de cultura e turismo, e contribuir para a construção da imagem do Pará e do Brasil como território de pluralidade, ancestralidade e sustentabilidade. Sua execução durante a COP 30 reforça os compromissos do Estado com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), especialmente os ODS 10 (Redução das Desigualdades), 11 (Cidades e Comunidades Sustentáveis), 13 (Ação Contra a Mudança Global do Clima) e 15 (Vida Terrestre), além de promover o protagonismo dos povos tradicionais como guardiões da floresta e agentes centrais na pauta climática global.

A escolha do Instituto Amazonia Azul – IMAZUL como parceiro da Secretaria de Estado de Turismo (SETUR) fundamenta-se no contexto de singularidade do objeto, considerando que não foi identificada outra organização da sociedade civil com a profunda afinidade com o tema em questão, que, ao longo dos anos, vem se destacando e desempenhando um papel fundamental como uma agência de desenvolvimento, com grande experiência em funções técnicas e de gestão de soluções a demandas sociais, ambientais, econômicas e culturais de povos tradicionais amazônicos, conforme pode ser observado no site da referida organizaçã. A experiência comprovada e o histórico da instituição na realização do Projeto atestam a aderência da OSC ao objeto da parceria e à finalidade pública proposta, conforme previsto no art. 17, inciso I, do Decreto Estadual nº 4.040/2024.

O valor estimado para a realização da parceria encontra-se compatível com os custos necessários à execução do projeto, considerando-se as despesas com infraestrutura de eventos. A qualidade técnica exigida para alcançar os resultados esperados, justificam a previsão orçamentária, em conformidade com o princípio da razoabilidade e com o art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, assegurando a eficiência e o alcance dos objetivos socioculturais estabelecidos.

Sendo assim, com amparo nos elementos que acompanham os autos deste processo, AUTORIZO a celebração do instrumento de parceria, mediante inexigibilidade de Chamamento Público, na forma do art. 17, inciso I do Decreto n. 4.040/2024, devendo-se observar as demais disposições legais aplicáveis à formalização do Termo de Fomento e do Plano de Trabalho, bem como ao desembolso dos recursos previstos, à execução do objeto e prestação de contas

Belém, 12 de novembro de 2025.

JOSE EDUARDO PEREIRA DA COSTA
Secretário de Estado de Turismo do Pará.



ASSINATURAS

Número do Protocolo: 2025/3504018

Anexo/Sequencial: 56

Este documento foi assinado eletronicamente na forma do Art. 6º do Decreto Estadual Nº 2.176, de 12/09/2018.

Assinatura(s) do Documento:

Assinado eletronicamente por: JOSE EDUARDO PEREIRA DA COSTA, **CPF:** ***.571.842-**

Em: 12/11/2025 16:41:45

Aut. Assinatura: 6496e2a5af83295e18e2c2fb91e55cca0c4d4a366ae2ffa09c34427e1f0aa772



Identificador de autenticação: 044da88d-a274-40be-95cf-87131ed0d50b

Confira a autenticidade deste documento em
<https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>